

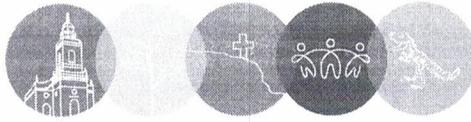


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



08	Par de Jamblocks; Especificação: Bloco Sonoro Agudo com medida de 15,5 x 15,5 x 4 cm; Bloco Sonoro Grave com medida de 20 x 17,5 x 5 cm; Corpo em plástico.	Unid.	01	494,65	494,65
09	Par de Pratos 16" Especificação: Par de pratos 16"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro.	Unid.	01	1.844,20	1.844,20
10	Surdo /Bombo marching band 14"x14" Especificação: Surdo/Bombo marching band 14"x14"; 08 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (muffle) de série, para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha	Unid.	01	2.765,98	2.765,98

Handwritten signature or initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



chave de regulagem de altura e chave de afinação; Acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.				
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

Valor Total R\$: 45.008,51 (Quarenta e cinco mil, oito reais e cinquenta e um centavos)

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



SEÇÃO 08- MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E _____ ABAIXO QUALIFICADOS PARA O FIM QUE SE DECLARA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, com sede na rua PLÁCIDO CIDADE NUVENS, inscrito no CNPJ sob o nº 11.199.035/0001-06, neste ato representada pela sua ordenadora de despesas _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, CEP: _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) Sr _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PROCESSO DE LICITAÇÃO 21.03.2022.02-CP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS MUSICAIS PARA ATENDER O PROGRAMA DE FORMAÇÃO MUSICAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE, os quais integram este instrumento.

LOTE I - INSTRUMENTOS PARA BANDA DE MÚSICA					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Clarinete Bb - Si Bemol Especificação: Corpo em madeira grenadilha; Calibre 14.65mm; 17 chaves e 6 anéis; 2 barriletes; Chaves em alpaca chapeada a prata; Sistema Boehm; Apoio para mão direita ajustável; Sapatilhas, Molas e agulhas Italianas em aço inoxidável; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	07	-	-
02	Euphonium 3 pistos em Bb Especificação: Euphonium 3 pistos em Bb; Acabamento laqueado; Campana em bronze; Leadpipe em bronze; Detalhes em alpaca; Cano de embocadura calibra largo; Tubos internos e externos em alpaca (cuproníquel); Porta lira; Calibre 14.70mm; Campana 280mm; Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado calibre largo 6 1/2 AL-L; Estojo luxo e acessórios.	Unid.	01	-	-
03	Flauta Transversal Especificação: Flauta transversal soprano 17 chaves em C com pé em B; Corpo, pé e chaves em alpaca chapeados a prata; Chaves abertas; Mecanismo de E; G fora de linha; Sistema boehm; Chaves desalinhas; Molas e parafusos em aço inoxidável; Chaves em estilo francês; Estojo extra luxo e acessórios.	Unid.	01	-	-
04	Saxofone Alto Especificação:	Unid.	06	-	-

Handwritten signatures and initials.

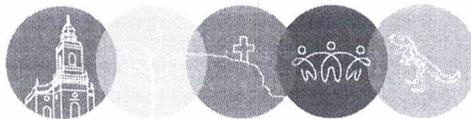


PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



	<p>Saxofone Alto; Afinação em Mib; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana ornamentada à mão; Extensão de Sib grave a Fá# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores de metal; Apoio do palegar da mão direita ajustável; Porta lira; Chaves com madrepérola e regulagem de abertura; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave do Bb grave articulada; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios.</p>				
05	<p>Saxofone soprano em Bb Especificação: Saxofone soprano em Bb; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; acompanha dois tudéis (curvo e reto); Recurso de F# agudo; Mecanismo de F frontal; Extensão de Bb grave a F# agudo; Chaves com regulagem de abertura; Chave de Bb grave articulada; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos e molas em aço inoxidável; Estojo luxo e acessórios.</p>	Unid.	01	-	-
06	<p>Saxofone Tenor Bb - Si Bemol; Especificação: Saxofone tenor em Bb; Acabamento laqueado dourado e tudél niquelado; Campana gravada a mão; Extensão de Bb grave a F# agudo; Sapatilhas premium com ressonadores em metal; Mecanismo de F frontal; Recurso de F# agudo; Chave Bb grave articulada; Chaves com madrepérolas e regulagens de abertura; Apoio para mão direita ajustável; Porta lira; Parafusos em aço inoxidável; Molas em aço inoxidável temperado blue steel; Estojo luxo e acessórios.</p>	Unid.	03	-	-
07	<p>Trombone Tenor Bb/F Especificação: Trombone tenor Bb/F; Campana em bronze inteiriça; laqueado com detalhes em alpaca; Calibre largo; 4 leadpipes (cano de embocadura) adicionais; 1 válvula rotativa alinhada; Tubos internos e externos em alpaca; Armação convencional (fechada); Calibre 13.90mm; Campana 216mm; Bocal 6 1/2C prateado; Estojo luxo e acessórios.</p>	Unid.	02	-	-
08	<p>Trompas dupla em F/Bb; Especificação: Trompa dupla em F/Bb Acabamento laqueado com detalhes em alpaca; campana removível; 4 rotores acionados por hastes; tubos internos e externos em alpaca(cuproníquel); anel fixo com apoio reguláveis; execução com a mão esquerda; dupla afinação relativo a A=440hz a 20°C; calibre 12mm; campana 310mm; campana em latão amarelo; rotores em aço inoxidável; Bocal prateado; Estojo extra luxo e acessórios.</p>	Unid.	01	-	-
09	<p>Trompete bb; Especificação: Trompete em Bb; Campana em bronze gravada a mão interna e externamente; Campana inteiriça (1 única peça); Leadpipe em bronze; Cano de embocadura peso leve; Acabamento laqueado; Encaixes, capelotes e botões em alpaca; Dedeira no leadpipe; Dedeira na 1ª pompa e anel regulável na 3ª pompa; Digitação em madrepérola; Capelotes e botões hexagonais peso médio; 2 barras de vibração; Gatilho com regulagem de abertura da 3ª pompa; Calibre 11.70mm; Campana 127mm; 2 salivadoras (Amado Style); Pistos em aço inoxidável; Bocal prateado 7C; Estojo premium luxo e acessórios.</p>	Unid.	03	-	-
10	<p>Tuba Bombardão Especificação: 3 pistos; Acabamento laqueado; Leadpipe em bronze; Campana em bronze; Tudel extra para marcha; Porta lira; Calibre 17.00mm; Campana 370mm; Pistos em cuproníquel; Bocal 25C prateado; Estojo luxo e acessórios.</p>	Unid.	02	-	-

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



Valor Total R\$: _____ (_____)

LOTE II- PERCUSS �O					
Item	Especifica�o	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Bateria ac�stica Especifica�o: Bateria Ac�stica; Cascos constru�dos em Basswood; Tom com sistema de suspens �o 10"x8" com 12 afina�es; Tom com sistema de suspens �o 12"x9" com 12 afina�es; Surdo de ch �o de 14"x14" com 16 afina�es; Bumbo de 20"x16" com 16 afina�es com p�s telesc �picos com regulagem de altura; Caixa de madeira 14" x 5,5" com 16 afina�es; Ferragens com pedal de bumbo, uma estante de prato reta com p�s duplos, uma estante de prato girafa com p�s duplos, estante de caixa com p�s duplos, m �quina de chimbau com p�s duplos e banco com p�s duplos. Kit de pratos: Hi hat 14"; Crash 16"; Ride 20" - em bronze liga B8.	Unid.	01	-	-
02	Bombo marching band 22"x14"; Especifica�o: 10 afina�es; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45 � para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor proje�o sonora; Face Interna: Fin�ssimo lixamento e acabamento, com impermeabiliza�o interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poli�ster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior prote�o; Canoas: em Zamac (liga met �lica de alum�nio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixa�o: em alum�nio com pel�cula na cor Cromado; porcas (buchas) de fixa�o do parafuso independentes, para melhor afina�o e tens �o das peles; Aros: fabricado em Metal, com revestimento central em poli�ster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para seguran�a e fixa�o das garras de tens �o; Parafusos: modelo padr �o universal para bumbos de marcha (cabe�a quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de press �o em metal para maior seguran�a e afina�o; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afina�o; espuma interna (muffe) de s�rie, para melhor proje�o sonora e volume; Colete: fabricado em alum�nio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com refor�o e prote�o com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; v �rias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afina�o; Acompanha estante para bumbo, com 4 bra�os regul �veis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos refor�ados, 3 p�s, estante est �vel.	Unid.	01	-	-
03	Bong � Simples tambores com 6" e 7" em madeira Natural; Especifica�o: Bongo de 6" e 7"; Em madeira maple laqueada; Cor �mbar; Aros cromados; Pele animal.	Unid.	01	-	-
04	Caixa Tenor de alta tens �o 14"x12" Especifica�o: Caixa tenor de alta tens �o 14"x12"; Carrier (colete) em alum�nio leve na cor preta; Acabamento em poli�ster branco; Madeira birch 7 camadas; Aro duplo alum�nio die-cast 4mm; Esteira em nylon; Ferragens pretas; Peles Remo de alta tens �o (KEVLAR); 24 afina�es; Acompanha baquetas e acess �rios. Acompanha estante para caixa tenor, com 4 bra�os regul �veis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos refor�ados, 3 p�s, estante est �vel.	Unid.	02	-	-

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



05	Carrilhão Profissional 36 notas com suporte; Especificação: Carrilhão 36 notas com suporte; Descrição do suporte: Suporte retrátil, acabamento cromado, altura regulável. Descrição do carrilhão: Produto com base de madeira, 36 notas em alumínio escovado, fios de nylon.	Unid.	01	-	-
06	Kit de Pratos: hi hat 14'; Crash 16", ride 20" Especificação: Em bronze liga B20.	Unid.	02	-	-
07	Par De Congas Especificação: Medidas: 10" e 11"; em madeira maple laqueada; Pele animal; Aros pretos curvos; acompanha estante central reforçada.	Unid.	01	-	-
08	Par de Jamblocks; Especificação: Bloco Sonoro Agudo com medida de 15,5 x 15,5 x 4 cm; Bloco Sonoro Grave com medida de 20 x 17,5 x 5 cm; Corpo em plástico.	Unid.	01	-	-
09	Par de Pratos 16" Especificação: Par de pratos 16"; Liga de bronze B8; Acabamento polido natural; Correias em couro; Discos protetores de mãos em feltro.	Unid.	01	-	-
10	Surdo /Bombo marching band 14"x14" Especificação: Surdo/Bombo marching band 14"x14"; 08 afinações; Madeira birch; Tambor: 8mm; bordas em 45º para melhor assentamento da pele; 2 sistemas de Respiro no tambor para melhor projeção sonora; Face Interna: Finíssimo lixamento e acabamento, com impermeabilização interna para maior durabilidade e sonoridade; Face Externa: revestido com poliéster resinado brilhante na cor Branca; com colagem dupla para maior proteção; Canoas: em Zamac (liga metálica de alumínio) modelo Inteiro com longarias unindo as extremidades, na cor Cromado; Garras de Fixação: em alumínio com película na cor Cromado; porcas (buchas) de fixação do parafuso independentes, para melhor afinação e tensão das peles; Aros: fabricado em Metal, com revestimento central em poliéster resinado na cor Branco e laterais na cor Preto, para segurança e fixação das garras de tensão; Parafusos: modelo padrão universal para bumbos de marcha (cabeça quadrada com rosca 7/32mm) com comprimento de 47mm e acabamento Cromado; arruelas de pressão em metal para maior segurança e afinação; Peles: material fabricado em filme de polyester de 250microns Leitoso, com perfil quadrado para melhor afinação; espuma interna (mufle) de série, para melhor projeção sonora e volume; Colete: fabricado em alumínio com acabamento resinado na cor Branco; ombreiras e apoio abdominal com reforço e proteção com material em E.V.A de 20 mm de espessura, para maior comodidade; várias regulagens de altura; sistema de encaixe pela parte superior, com fechamento nas costas; acompanha chave de regulagem de altura e chave de afinação; Acompanha estante para bumbo, com 4 braços reguláveis individualmente, apertos e regulagem de altura por borboletas, tubos reforçados, 3 pés, estante estável.	Unid.	01	-	-
Valor Total R\$: - _____ (_____)					

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santanense



2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até 31 de Dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993.

Improrrogáveis.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor global total do presente Termo de Contrato é de R\$ _____(_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal De Assistência Social, na classificação: -02.15.01.08.122.0002.2057- Manutenção das atividades da secretaria de Assistência Social

-02.15.02.08.244.0012.2071- Estruturação das redes de proteção social básica e proteção social especial

- ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos no edital.

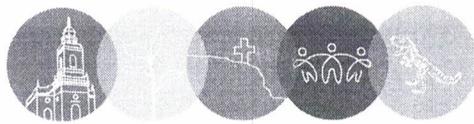
O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os bens efetivamente entregue a Contratante, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

- a. Da regularidade fiscal, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei nº 8.666, de 1993; e
- b. Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

5.3. Havendo erro na apresentação de qualquer dos documentos exigidos nos subitens anteriores ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

6. CLÁUSULA SEXTA- EXECUÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidos neste instrumento e no edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI

Orgulho de ser Santanense



da COMPARAÇÃO DE PREÇOS 21.03.2022.02-CP, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA

7.1 Para fornecimento do objeto deste edital a Secretaria solicitante, o licitante deverá fornecer produtos em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no edital, conforme a necessidade, no Município de Santana do Cariri-Ce, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para o objeto deste Edital;

7.2 O prazo para o início do fornecimento será de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da solicitação feita pela contratante á contratada, bem como, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, no qual consta a quantidade;

7.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

7.4 O objeto deverá ser entregue rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA

8.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações do edital, proposta, da nota de empenho e do contrato, devendo ser feito por servidor do órgão gestor/órgão participante do setor que procederá a conferência;

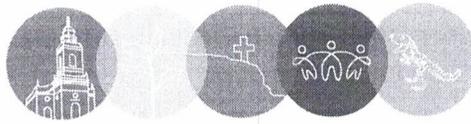
8.2. DEFINITIVAMENTE, mediante recibo ou termo circunstanciado, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, por servidor do setor do órgão que procederá

a conferência, certificando-se de que todas as condições, qualidade e quantidade estabelecidas foram atendidas nos termos contratuais, sem defeitos ou imperfeições e, conseqüente aceitação das notas fiscais ("atesto" na nota fiscal), devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.3 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima;

8.4 Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de fornecimento do objeto cotado;

8.5 Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número da matrícula, no caso



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI

Orgulho de ser Santareense



de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido(s) e o local do recebimento;

8.6 O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelos empregados da Contratada;

9.3 Comunicar à contratada, quaisquer irregularidades nos serviços prestados, objetivando a imediata reparação;

9.4 Proporcionar à contratada as condições ajustadas a fim de que possa desempenhar normalmente os serviços;

9.5 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. São obrigações da Empresa:

10.2 Executar os serviços dentro do prazo fixado, em conformidade com: as especificações exigidas e constantes no termo de referência, anexo I- do processo de comparação de preços nº 21.03.2022.02-CP, e demais cláusulas do edital.

10.3 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

10.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE;

10.5 Responder por quaisquer danos causados diretamente aos materiais ou a outros bens de propriedade da Prefeitura Municipal, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega;

10.6 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências da Prefeitura Municipal;

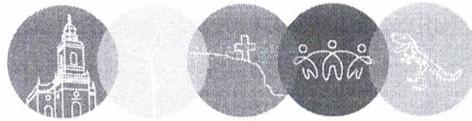
10.7 Comunicar ao serviço de almoxarifado da Prefeitura Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento dos materiais;

10.8 Manter, em compatibilidade com as obrigações de regularidade fiscal em dias, assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro ou mora de execução contratual, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade máxima do órgão, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cominações legais cabíveis.

11.1.1. Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarenense



- 11.1.2. Cometer fraude fiscal;
- 11.1.3. Apresentar documento ou declaração falsa;
- 11.1.4. Não mantiver a proposta;
- 11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.2 Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório, inclusive tumultuando a sessão de julgamento de propostas ou qualquer fase do processo;
- 11.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do cadastro por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e na Ata e das demais cominações legais.
- 11.4. Além do acima exposto, a adjudicatária, sujeitar-se-á às penalidades abaixo descritas:
- 11.4.1. Aplicação das sanções constantes nos Artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, a saber:
- a) Advertência;
 - b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração;
 - c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R\$ 100,00 (cem) reais;
 - d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos produtos ou pela não assinatura do contrato;
 - e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sanção está de competência exclusiva do Secretário, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;
 - f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.
- 11.5. As sanções previstas nas alíneas "b" e "e" do subitem anterior, poderão ser aplicadas, também, nas hipóteses de que trata o Art. 88 da Lei nº 8.666/93.
- 11.6. O licitante que obtiver objetos adjudicados, no caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesse edital, erros ou atrasos injustificados na entrega dos produtos e ainda, quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:
- a) Advertência;
 - b) Multa compensatória, aplicada automaticamente, correspondente a 0,33% (três décimos e 3 centésimos) ao dia, por no máximo 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto constante na respectiva Nota de Empenho – NE, calculados sobre o valor total da referida NE, com contagem dos dias excedentes do prazo previamente acordado, sem prejuízo das demais sanções;
 - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades legais;
 - c.1.) a multa acima prevista dobrará em caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor da parcela, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI

Orgulho de ser Santanense



d) Multa por descumprimento integral do compromisso, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor adjudicado e homologado, aplicado à adjudicatária que se recuse a retirar ou a receber a respectiva Nota de Empenho, ou assinar Contrato;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos relativos à punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Autoridade que aplicou as penalidades.

11.7. Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.8. A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

12.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivos incondicionais para rescisão do contrato as situações previstas nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79, inclusive com as consequências do art. 80, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- OMISSOS DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de SANTANA DO CARIRI/CE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Santana do Cariri/CE, _____ de _____ de 2022.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ (MF): 14.199.035/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO CARIRI
Orgulho de ser Santarense



EMPRESA
CNPJ (MF):
RESP. LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____ -

[Handwritten signature]

EDITAL DE LICITA O
COMPARA O DE PRE OS (CP) N  21.03.2022.02-CP
PROCESSO N  202201010003

OBJETO: Aquisi o de instrumentos e equipamentos musicais para atender o programa de forma o musical do munic pio de Santana do Cariri-Ce.

PROJETO: PROGRAMA DE APOIO  S REFORMAS SOCIAIS - PROARES III.

COMISS O DE LICITA O DO MUNIC PIO DE SANTANA DO CARIRI

Michele Ferreira Gonalves
Michele Ferreira Gonalves
Presidente

Yanne Silva Feitosa
Yanne Silva Feitosa
Membro

Alexsandra de Alencar Lima
Alexsandra Alencar de Lima
Membro